

PARECER PRÉVIO N° 00034/2022

PROCESSO N° 06888/2018-0

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

MUNICÍPIO: BEBERIBE

EXERCÍCIO: 2017

RELATOR: CONSELHEIRO EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA

RESPONSÁVEL: PEDRO DA CUNHA

SESSÃO DE JULGAMENTO: 14/02/2022 À 18/02/2022

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO. MUNICÍPIO DE BEBERIBE. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017. PARECER PRÉVIO PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, reunido nesta data, em sessão ordinária, dando cumprimento ao disposto no art. 71, inciso I, da Constituição Federal, no art. 78, inciso I, da Constituição Estadual, e no art. 42-A da Lei Estadual nº 12.509/95 (LOTCE/CE), apreciou a **prestação de contas de governo do município de Beberibe (CE), exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. Pedro da Cunha**, e ao examinar e discutir a matéria, conforme os registros na Ata da Sessão que proferiu o Parecer, acolheu o Relatório e o Voto do Conselheiro Relator: a) por unanimidade de votos, pela emissão de **parecer prévio pela desaprovação das contas de governo em exame, considerando-as irregulares**, com as **recomendações** constantes do voto, submetendo-as ao julgamento político a ser realizado pela Câmara Municipal e dando-se ciência aos interessados; e b) por maioria de votos, pela fundamentação na Lei Orgânica do TCE/CE, dando-se ciência aos interessados, nos termos do Parecer Prévio.

Participaram da votação os Exmos. Conselheiros Edilberto Carlos Pontes Lima, Ernesto Saboia de Figueiredo Junior, Patrícia Lúcia Mendes Saboya, Rholden Botelho de Queiroz e Soraia Thomaz Dias Victor.

Vencida, em parte, a Exma. Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor, que fundamentou o seu voto na Lei Orgânica do extinto TCM/CE.

Sejam notificados o(a) Prefeito(a) e a Câmara Municipal.

Expedientes Necessários.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2022.

(assinado digitalmente)
José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

(assinado digitalmente)
Edilberto Carlos Pontes Lima
RELATOR

(assinado digitalmente)
Júlio César Rola Saraiva
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS